



## EDITAL Nº 01/2022 CSA/CCNE

# BOLSA DE APOIO A ACADÊMICOS EM ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução n. 001/2013 da Universidade Federal de Santa Maria, a Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, conforme portaria n. 064/2021, de 26 de abril de 2021, torna público que estarão abertas as solicitações de BOLSA DE APOIO A ACADÊMICOS EM ESTÁGIO CURRICULAR OBIRGATÓRIO para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, conforme prazos e demais orientações descritas no Edital nº 01/2022 CSA/CCNE.

#### 1 CRONOGRAMA

DATA EVENTO

30/05/2022	Publicação pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas do Edital 01/2022 CSA/CCNE, referente à concessão de bolsa de apoio a acadêmicos em estágio curricular obrigatório de cursos de graduação do CCNE.					
De 30/05/2022 até às 23 h 59 min de 12/06/2022	Período de inscrições junto à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.					
17/06/2022	Data limite para divulgação das solicitações contempladas (resultado preliminar).					
De 17/06/2022 a 20/06/2022	Período destinado à interposição de recursos referentes ao resultado preliminar.					
22/06/2022	Data limite para publicação do resultado final da seleção e encaminhamento das ordens de pagamento das bolsas.					

#### 2 OBJETIVO

2.1 A Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas fornecerá uma bolsa de apoio aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação do CCNE que estejam realizando estágio curricular obrigatório, de acordo com o quantitativo definido neste edital.

2.2 A bolsa de apoio será destinada a viabilizar o deslocamento, em transporte público, de estudantes de cursos de graduação do CCNE para a realização de seus estágios curriculares obrigatórios.

#### **3 RECURSO FINANCEIRO PARA FOMENTO**

- 3.1 O recurso financeiro destinado a este edital é proveniente da Comissão Própria de Avaliação da UFSM, sendo distribuído entre as Comissões Setoriais da UFSM conforme a participação dos diferentes segmentos do CCNE (gestores, docentes, TAEs e discentes) nos diversos instrumentos da Avaliação Institucional e também através do CPC dos cursos de graduação do CCNE.
- 3.2 Será destinado o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a concessão de bolsas de apoio, descritas neste Edital, em valores individuais de R\$ 250,00 (em única parcela).

#### **4 REQUISITOS**

- 4.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.
- 4.2 Estar realizando atividades do Estágio Curricular Obrigatório.

## **5 EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO**

- 5.1 Poderão solicitar a bolsa de apoio, descrita neste edital, os acadêmicos de cursos de graduação presencial do CCNE que:
  - I Estejam regularmente matriculados em curso de graduação do CCNE;
  - II Não se encontrem em período de Trancamento Total do curso;
  - III Comprovem a realização de Estágio CURRICULAR Obrigatório através de apresentação da cópia do Termo de Estágio Obrigatório e do Comprovante de Matrícula na UFSM;
  - IV Possuam CONTA CORRENTE INDIVIDUAL, ATIVA, VÁLIDA, em seu NOME e CPF, podendo ser de qualquer banco, desde que NÃO seja conjunta, poupança OU Conta Fácil do BB, e;
  - V Não recebam QUALQUER outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro por parte da UFSM e de outras entidades financiadoras, bem como qualquer tipo de auxílio para transporte por parte da concedente do estágio.
- 5.2 Para realizar a solicitação o aluno deve encaminhar para o e-mail csaccne@ufsm.br a seguinte documentação:
  - I Ficha de Solicitação (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
  - II Cópia do **Termo de Estágio Curricular Obrigatório**;

- III Comprovante de matrícula, emitido via Portal do Aluno;
- IV **Índice de desempenho acadêmico**, emitido via Portal do Aluno.
- 5.2.1 O preenchimento do ANEXO I deverá ser realizado pelo aluno requerente, com letra legível, em TODOS os campos indicados;
- 5.3 O período de solicitação de bolsas por este edital se estende de 30/05/2022 até às 23 h 59 min de 12/06/2022.

## 6 AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS

- 6.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas e terão como critério de distribuição e prioridade:
  - I Rateio igualitário de número de bolsas entre os cursos a que estarão vinculados os candidatos inscritos por este edital;
  - II O requerente possuir maior Índice de Desempenho Acadêmico.
- 6.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas na falta de qualquer documento ou comprovante exigido por este edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.
- 6.3 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será divulgado até a data de 17/06/2022.
- 6.4 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar do presente edital deverão ser encaminhados à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, por email (csaccne@ufsm.br), devidamente justificado o motivo do recurso a ser interposto. Para tal, deverá ser respeitado o período compreendido entre as datas de 17/06/2022 e 20/06/2022.
- 6.5 As solicitações deferidas pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas após período de recursos serão encaminhadas imediatamente ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário do Centro de Ciências Naturais e Exatas (NECO/CCNE) para cadastramento da solicitação de pagamento.
- 6.6 Caso houver pendências de prestação de contas referentes a bolsas pagas pela PRAE e pelo CCNE, inclusive de exercícios e editais anteriores, ou caso o item 5.1 seja violado, o pagamento da solicitação será bloqueado (mesmo que a solicitação tenha sido deferida inicialmente pela CSA).

#### 7 OBRIGATORIEDADES DOS CONTEMPLADOS

- 7.1 Os discentes contemplados poderão ser convocados, a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação comprobatória, portanto devem prezar pela boa conservação e guarda dos mesmos.
- 7.1.1 Por documentação comprobatória entende-se o documento que comprove a plena realização e conclusão do estágio previsto em Termo de Estágio Obrigatório.

7.2 A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **8 CASOS OMISSOS**

- 8.1 A concessão da totalidade ou parte do recurso financeiro descrito neste edital estará sujeita à disponibilidade orçamentária por parte da Comissão Setorial de Avaliação do CCNE, da UFSM e da União.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

Santa Maria, 30 de maio de 2022.

#### José Neri Gottfried Paniz

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Exatas

## **Henrique Faccin**

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas

## EDITAL № 01/2022 CSA/CCNE

## **ANEXO I**

# FICHA DE SOLICITAÇÃO

(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

DADOS	DO SOLICITAN	NTE							
Nome do	o acadêmico:								
Número de matrícula:					6				
CPF:					Curso:				
E-mail:			Telefone:	(	)				
DADOS	DA INSTITUIÇ	ÃO CONCE	DENTE DE E	STÁGIO					
Nome da	a instituição/esc	ola:							
Período o	de realização:		//20	)22	a			/ /2	022
Cidade:		·						UF:	
	•								
DADOS	BANCÁRIOS D	O SOLICITA	NTE						
Conta cori	rente individual, a	itiva e com titu	laridade no C	PF do reque	erente.				
Banco:									
Agência:				Conta co	orrente:				
Localizaç	ão da agência (	(cidade):							
prestadas e	ar ciente das regra documentos apres icação. Em caso do ransporte:	entados são ve	rdadeiros, ben	como esto	u ciente que d	s mesm	nos estar	ão sujeito	s a qualquer
				C	Assinatu				
				Sa	anta Maria, _	de	e		_ de 2022.